



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 478

De 10 de julho de 2008

Projeto de Lei Complementar nº 028/08

Autor: Vereador e 2º Secretário Everson Miguel Inforsato

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de junho de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Doutor Abeylard Netto Amarante, entre a Rua Miguel Veltri e a Rua dos Bombeiros, lote nº 3, do loteamento denominado Serralhal, com Inscrição Cadastral Municipal nº 06.182.022.

**Parágrafo único.** A área "3A" terá 164,88 m<sup>2</sup> e a área "3B" terá 164,88 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 10 (dias) dias do mês de julho do ano de 2008 (dois mil e oito).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES**

Secretária de Desenvolvimento Urbano

**EDMILSON JORGE FERRARI**

Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. .Processo nº 000.374/1997 – Guichê nº 028.942/2008 - ("RB").